



# MUNICÍPIO DE PEQUERI

CEP: 36.610-000 - Pequeri - MG

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

## DECRETO Nº. 960/2024

***“Regulamenta o Tratamento Favorecido, Diferenciado, Simplificado e Regionalizado Para as Microempresas de Pequeno Porte nos Processos de Licitações Públicas no Âmbito do Município de Pequeri, e dá outras providências.”***

O **EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE PEQUERI**, Sr. Glauco Braga Fávero, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a administração pública;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

**CONSIDERANDO** ainda necessidade de obter maior celeridade na entrega de determinados bens ofertados ao Município de Pequeri;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos processo de licitações públicas do Município de Pequeri, para aquisição de bens, serviços e obras, a Administração poderá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

**Art. 2º** - Consideram-se regionais as cidades localizadas na Microrregião de Juiz de Fora/MG, conforme estabelecido no IBGE, quais sejam:



# MUNICÍPIO DE PEQUERI

CEP: 36.610-000 - Pequeri - MG

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

1. JUIZ DE FORA;
2. PEQUERI;
3. BICAS;
4. SÃO JOÃO NEPOMECENO
5. LIMA DUARTE;
6. SANTOS DUMONT;
7. MATIAS BARBOSA;
8. MAR ESPANHA;
9. RIO NOVO;
10. RIO PRETO;
11. DESCOBERTO;
12. SANTA RITA DE JACUTINGA;
13. SANTANA DO DESERTO;
14. GOIANÁ;
15. EWBANK DA CÂMARA;
16. GUARARÁ;
17. BELMIRO BRAGA;
18. SANTA RITA DE IBITIPOCA;
19. BIAS FORTES;
20. CHÁCARA;
21. SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE;
22. CORONEL PACHECO;
23. MARIPÁ DE MINAS;



# MUNICÍPIO DE PEQUERI

CEP: 36.610-000 - Pequeri - MG

Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

- 24. PIAU;
- 25. CHIADOR;
- 26. SIMÃO PEREIRA;
- 27. ROCHEDO DE MINAS;
- 28. OLIVEIRA FORTES;
- 29. ARACITABA;
- 30. SENADOR CORTES;
- 31. OLARIA;
- 32. PAIVA;
- 33. PEDRO TEXEIRA.

**Art. 3º** - Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimento de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Pequeri, bem como deverá constar devida justificativa no procedimento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pequeri, 25 de Janeiro de 2024.

**GLAUCO BRAGA FÁVERO**  
Prefeito Municipal de Pequeri – MG